

RELATÓRIO DESCRITIVO DA DEMANDA

Número do Processo: 3322_2026 MEGA E 3420_2026 1DOC

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Alinny Araújo Mendonça Parreira – **Cargo:** Coordenadora Administrativa

E-mail: acao_urbana@neropolis.go.gov.br

Telefone: (62) – 3908-1048

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a aquisição de 14 (quatorze) unidades de bancos em concreto tipo “U”, medindo 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m, destinados à instalação na Praça do Setor Alto da Boa Vista.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	UN	Banco em concreto tipo “U”, medindo 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m.	14

2. Justificativa da Necessidade

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de aquisição de 14 (quatorze) unidades de bancos em concreto, modelo tipo “U”, com dimensões de 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m, destinados à instalação na Praça do Setor Alto da Boa Vista, a qual se encontra em fase final de acabamento.

A implantação dos referidos bancos faz-se necessária para a adequada finalização da infraestrutura do espaço público, garantindo sua plena funcionalidade e atendimento às demandas da população. A praça é um importante local de convivência social, lazer e integração comunitária, sendo essencial a disponibilização de mobiliário urbano que proporcione conforto e acolhimento aos usuários.

Considerando que a obra está em estágio avançado, a ausência de assentos comprometerá a utilização completa do espaço, reduzindo sua atratividade e limitando o tempo de permanência dos frequentadores. Assim, a instalação dos bancos é medida indispensável para assegurar que o ambiente esteja devidamente equipado no momento de sua entrega à comunidade.

Destaca-se, ainda, que a escolha por bancos em concreto tipo “U” se justifica por sua elevada durabilidade, resistência às ações climáticas e ao uso contínuo, além de demandar baixa manutenção, características ideais para mobiliário urbano em áreas abertas.

Dessa forma, a aquisição proposta contribui diretamente para a conclusão adequada da obra, promovendo a valorização do espaço público e garantindo melhores condições de uso, conforto e qualidade de vida à população.

3. Resultados Esperados

A aquisição dos 14 (quatorze) bancos em concreto tipo “U” na Praça do Setor Alto da Boa Vista têm como principais resultados esperados a melhoria da infraestrutura urbana e o pleno funcionamento do espaço público após a conclusão da obra.

Espera-se proporcionar maior conforto, acessibilidade e comodidade aos usuários, incentivando a permanência e o uso contínuo da praça pela comunidade. A disponibilização de assentos adequados contribuirá para o fortalecimento das relações sociais, promovendo a convivência, o lazer e o bem-estar da população local.

Outro resultado esperado é a valorização do espaço público, tornando-o mais atrativo, organizado e funcional, o que pode refletir positivamente na qualidade de vida dos moradores e no sentimento de pertencimento da comunidade.

Adicionalmente, em razão da escolha de material resistente e de baixa manutenção, espera-se garantir maior durabilidade do mobiliário urbano, reduzindo custos futuros com reparos e substituições.

Dessa forma, a ação contribuirá para a entrega de um ambiente urbano completo, seguro e adequado às necessidades da população, atendendo ao interesse público de forma eficiente e sustentável.

4. Avaliação das Alternativas

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas quanto ao tipo de mobiliário urbano a ser instalado na Praça do Setor Alto da Boa Vista, considerando critérios de durabilidade, custo-benefício, manutenção, segurança e adequação ao uso público.

Uma das alternativas analisadas foi a utilização de bancos confeccionados em madeira. Embora apresentem estética agradável, essa opção demanda manutenção frequente, está mais suscetível à deterioração causada por intempéries e ao vandalismo, além de possuir menor vida útil em comparação a outros materiais.

Outra possibilidade considerada foi a adoção de bancos metálicos. Apesar de oferecerem boa resistência estrutural, esses modelos podem sofrer corrosão ao longo do tempo, especialmente quando expostos às variações climáticas, além de apresentarem maior custo de manutenção e, em alguns casos, desconforto térmico aos usuários.

Também foi avaliada a não instalação de bancos, hipótese que foi descartada por comprometer a funcionalidade do espaço público, reduzindo significativamente a qualidade de uso da praça e não atendendo às necessidades da população.

Diante das alternativas analisadas, a escolha pelos bancos em concreto tipo “U” mostrou-se a mais vantajosa, por apresentarem elevada durabilidade, resistência a ações climáticas e ao uso intensivo, baixa necessidade de manutenção e melhor custo-benefício ao longo do tempo.

Assim, conclui-se que a alternativa selecionada atende de forma mais eficiente ao interesse público, garantindo a adequada estruturação da praça e proporcionando melhores condições de uso à comunidade.

5. Quantidade e Cálculo da Demanda

A definição da quantidade de 14 (quatorze) unidades de bancos em concreto tipo “U” para a Praça do Setor Alto da Boa Vista foi realizada com base na análise do espaço físico disponível, no projeto arquitetônico da praça e na estimativa de público frequentador.

O cálculo da demanda considerou a distribuição equilibrada dos assentos ao longo da área, contemplando pontos estratégicos como áreas de circulação, locais de convivência, espaços de descanso e proximidades de equipamentos urbanos, de forma a garantir acessibilidade e comodidade aos usuários.

Além disso, levou-se em conta a capacidade média de acomodação por banco, permitindo atender simultaneamente um número significativo de pessoas, sem comprometer a fluidez do espaço e a organização do ambiente. A quantidade estabelecida busca evitar tanto a insuficiência de assentos quanto a ocupação excessiva da área útil da praça.

A previsão de 14 unidades também está alinhada às dimensões do mobiliário especificado (1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m), possibilitando uma disposição adequada no espaço sem interferir na circulação de pedestres ou nas demais funcionalidades do local.

Dessa forma, a quantidade definida atende de maneira eficiente à demanda estimada, assegurando conforto, funcionalidade e uso adequado do espaço público pela comunidade.

6. Pesquisa de Preços e Vantajosidade

A pesquisa de preços e vantajosidade foi realizada através da média de preços obtida por meio de 3 (três) orçamentos.

VALOR MÉDIO OBTIDO POR ORÇAMENTOS					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MÉDIA VAL. UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO TOTAL
01	UN	14	Banco em concreto tipo “U”, medindo 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m.	R\$ 756,66	R\$ 10.593,24
TOTAL:				R\$	R\$ 10.593,24

7. Via de Contratação

A via de contratação para a aquisição de 14 (quatorze) unidades de bancos em concreto tipo “U”, medindo 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m, destinados à instalação na Praça do Setor Alto da Boa Vista, deverá observar os princípios e normas estabelecidos na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Considerando a natureza comum dos materiais a serem adquiridos, a contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade dispensa.

8. Condições de Fornecimento e Prazo

O fornecimento dos 14 (quatorze) bancos em concreto tipo “U” deverá ser realizado por empresa devidamente habilitada, observando-se todas as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto às dimensões de 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m, qualidade dos materiais e padrão de acabamento adequado para uso em mobiliário urbano.

Os bancos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, isentos de trincas, fissuras ou quaisquer imperfeições que comprometam sua durabilidade e segurança, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, a carga, a descarga e, se necessário, o correto posicionamento no local indicado pela Administração.

O prazo de fornecimento deverá ser em até 5 (cinco) dias, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que o fornecedor deverá garantir a qualidade e a integridade dos produtos até o momento da entrega, bem como prestar assistência em caso de eventuais não conformidades identificadas no recebimento.

Dessa forma, as condições de fornecimento e o prazo estabelecidos visam assegurar a adequada execução do objeto, contribuindo para a finalização da obra e o pleno funcionamento do espaço público.

9. Gestão e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada pelo servidor EURICO ROSA DE SOUZA, formalmente designado pela Portaria nº 002/2025, que atuará como fiscal do contrato. Compete a esse agente: acompanhar a entrega dos produtos; registrar ocorrências em relatórios próprios; comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos eventuais não conformidades; exigir, quando necessário, a correção imediata das falhas verificadas.

10. Riscos e Mitigação

A aquisição e instalação dos 14 (quatorze) bancos em concreto tipo “U” para a Praça do Setor Alto da Boa Vista envolvem alguns riscos que devem ser considerados, bem como medidas de mitigação a serem adotadas para garantir o sucesso da contratação e a adequada execução do objeto.

Um dos principais riscos refere-se ao atraso na entrega dos bancos, o que pode comprometer a finalização da obra da praça e sua liberação para uso pela população. Para mitigar esse risco, recomenda-se o estabelecimento de prazos claros em contrato, bem como a previsão de penalidades em caso de descumprimento e o acompanhamento contínuo do cronograma de fornecimento.

Outro risco identificado é o fornecimento de produtos fora das especificações técnicas ou com baixa qualidade, o que pode comprometer a durabilidade e a segurança dos usuários. Como medida preventiva, deve-se exigir o cumprimento rigoroso das especificações, realizar inspeção no ato da entrega e, se necessário, solicitar a substituição dos itens que não estejam em conformidade.

Há também o risco de danos aos bancos durante o transporte e a instalação. Para reduzir essa possibilidade, é importante que o fornecedor seja responsável pelo acondicionamento adequado, transporte seguro e manuseio correto dos materiais, garantindo sua integridade até a entrega final.

Adicionalmente, considera-se o risco de posicionamento inadequado dos bancos, o que pode interferir na circulação de pedestres ou no uso adequado do espaço. Esse risco pode ser mitigado mediante planejamento prévio da disposição dos equipamentos, conforme o projeto da praça, e acompanhamento técnico durante a instalação.

Por fim, destaca-se o risco de atos de vandalismo ou uso indevido após a instalação. Embora não possa ser totalmente eliminado, esse risco pode ser reduzido com a escolha de materiais resistentes, como o concreto, além da promoção de ações de conscientização e eventual monitoramento do espaço público.

Dessa forma, a identificação dos riscos e a adoção das medidas de mitigação propostas contribuem para a execução eficiente do objeto, assegurando a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade do mobiliário urbano a ser implantado.

11. Fonte de Recursos e Contrapartida

A execução das despesas decorrentes da contratação para aquisição de materiais destinados à pintura de quebra-molas e faixas de pedestres no município de Nerópolis será custeada integralmente com recursos provenientes da Fonte 100, correspondente a recursos ordinários do tesouro municipal.

12. Forma de Pagamento

O pagamento deverá ser feito conforme entrega dos bancos, devidamente comprovada por nota Fiscal correspondente, a qual deverá estar devidamente atestada pelo fiscal responsável, após a conferência e validação dos serviços executados.

O pagamento será após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos do Termo de Referência.

Havendo incorreções no documento de cobrança ou impedimentos à liquidação, o processo será suspenso até que a contratada realize as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo de liquidação somente após a regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da empresa contratada, em conta corrente indicada pela mesma no momento da formalização contratual.

O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado da comprovação de regularidade fiscal da contratada, conforme a legislação vigente.

Os tributos serão retidos na fonte, independentemente do percentual, nos termos das exigências legais aplicáveis.

13. Plano Anual de Contratações PCA

Considerando que a atual gestão municipal iniciou seu mandato em janeiro de 2025, não houve elaboração do Plano Anual de Contratações referente a este exercício, uma vez que o planejamento deveria ter sido concluído no ano de 2024, pela administração anterior. Apesar dessa ausência, a presente contratação mantém plena regularidade e legitimidade, pois atende a uma necessidade essencial da Administração Pública e observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, a partir de 2026, o Município contará com Plano Anual de Contratações atualizado, consolidado e em plena execução, assegurando maior transparência e governança nos futuros processos de aquisição e contratação.

14. Plano de Continuidade e Reversão

O Plano de Continuidade e Reversão referente à aquisição e instalação dos 14 (quatorze) bancos em concreto tipo “U” para a Praça do Setor Alto da Boa Vista tem como objetivo assegurar a manutenção da funcionalidade do mobiliário urbano ao longo do tempo, bem como estabelecer diretrizes para eventuais necessidades de substituição, remoção ou adequação.

No que se refere à continuidade, prevê-se a realização de inspeções periódicas para verificação das condições estruturais dos bancos, identificando possíveis danos, desgastes ou avarias decorrentes do uso contínuo ou de fatores externos. Caso sejam constatadas irregularidades, deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas, como reparos ou substituições pontuais, garantindo a segurança e o conforto dos usuários.

A manutenção preventiva deverá ser priorizada, considerando as características do material em concreto, que apresenta alta durabilidade e baixa necessidade de intervenções, contribuindo para a redução de custos ao longo do tempo e para a preservação do patrimônio público.

Quanto à reversão, na hipótese de necessidade de readequação do espaço, reforma da praça ou substituição do mobiliário, os bancos poderão ser removidos e realocados em outros espaços públicos que demandem infraestrutura semelhante, desde que estejam em condições adequadas de uso. Caso não seja viável o reaproveitamento, deverá ser realizada a destinação final ambientalmente adequada dos materiais, em conformidade com a legislação vigente.

Adicionalmente, em situações de inviabilidade de utilização dos bancos, seja por danos irreparáveis ou alterações no projeto urbanístico, deverá ser promovida a substituição por novos equipamentos que atendam às necessidades atualizadas da população.

Dessa forma, o presente plano assegura a continuidade do uso adequado do mobiliário urbano e estabelece procedimentos claros para sua eventual reversão, garantindo a boa gestão dos recursos públicos e a manutenção da qualidade do espaço urbano.

15. Qualificação técnica da empresa

A qualificação técnica da empresa não será necessária, uma vez que a empresa atuará exclusivamente como fornecedora do produto, não executando serviços técnicos ou especializados. Contudo, o produto deverá ser

apresentado em embalagem adequada, que assegure sua integridade, conservação e qualidade durante o transporte e a entrega.

16. Grau de prioridade da compra/contratação

Caso haja metodologia estabelecida pela secretaria, classificar a prioridade para a contratação em:

☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

Nerópolis, 13 de abril de 2026.

Elaborado por:

Alinny A. Mendonça Parreira
Coordenadora Administrativa
Matrícula: 5498461

Aprovado por:

André Luiz de Miranda
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Urbanos
Decreto nº 564/2025